



TERMO DE REFERENCIA

1 - Secretaria/Órgão	Município de Santa Terezinha do Progresso/SC																																																																																														
2 - Descrição do Objeto	O objeto deste processo licitatório REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRENSAGEM E MONTAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DE ALTA PRESSÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC. LOTE 01 <table> <tr> <th>ITEM</th><th>Qdade</th><th>Unidade</th><th>ESPECIFICAÇÕES</th><th>VALOR MÉDIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr> <tr> <td>1</td><td>300</td><td>hora</td><td>SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, para prensagem de mangueiras.</td><td>R\$ 41,67</td><td>R\$ 12.501,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>50</td><td>MT</td><td>MANGUEIRA 1TR 1/4</td><td>R\$ 32,85</td><td>R\$ 1.642,50</td></tr> <tr> <td>3</td><td>80</td><td>MT</td><td>MANGUEIRA 2TR 1/4</td><td>R\$ 41,30</td><td>R\$ 3.304,00</td></tr> <tr> <td>4</td><td>80</td><td>MT</td><td>MANGUEIRA 2TR 1/2</td><td>R\$ 53,08</td><td>R\$ 4.246,40</td></tr> <tr> <td>5</td><td>80</td><td>MT</td><td>MANGUEIRA 2TR ¾</td><td>R\$ 72,23</td><td>R\$ 5.778,40</td></tr> <tr> <td>6</td><td>80</td><td>MT</td><td>MANGUEIRA 2TR 3/8</td><td>R\$ 40,04</td><td>R\$ 3.203,20</td></tr> <tr> <td>7</td><td>80</td><td>MT</td><td>MANGUEIRA 2TR 5/8</td><td>R\$ 70,52</td><td>R\$ 5.641,60</td></tr> <tr> <td>8</td><td>80</td><td>MT</td><td>MANGUEIRA 4TR ¾</td><td>R\$ 179,43</td><td>R\$ 14.354,40</td></tr> <tr> <td>9</td><td>80</td><td>MT</td><td>MANGUEIRA 4TR 5/8</td><td>R\$ 163,88</td><td>R\$ 13.110,40</td></tr> <tr> <td>10</td><td>50</td><td>UND</td><td>CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM, 1TR, ¼</td><td>R\$ 47,70</td><td>R\$ 2.385,00</td></tr> <tr> <td>11</td><td>50</td><td>UND</td><td>CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM, 2 TR, ¼</td><td>R\$ 47,66</td><td>R\$ 2.383,00</td></tr> <tr> <td>12</td><td>50</td><td>UND</td><td>CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM 2TR ½</td><td>R\$ 52,27</td><td>R\$ 2.613,50</td></tr> <tr> <td>13</td><td>50</td><td>UND</td><td>CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM 2TR ¾</td><td>R\$ 67,10</td><td>R\$ 3.355,00</td></tr> <tr> <td>14</td><td>50</td><td>UND</td><td>CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM 2TR 3/8</td><td>R\$ 51,04</td><td>R\$ 2.552,00</td></tr> </table>					ITEM	Qdade	Unidade	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	1	300	hora	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, para prensagem de mangueiras.	R\$ 41,67	R\$ 12.501,00	2	50	MT	MANGUEIRA 1TR 1/4	R\$ 32,85	R\$ 1.642,50	3	80	MT	MANGUEIRA 2TR 1/4	R\$ 41,30	R\$ 3.304,00	4	80	MT	MANGUEIRA 2TR 1/2	R\$ 53,08	R\$ 4.246,40	5	80	MT	MANGUEIRA 2TR ¾	R\$ 72,23	R\$ 5.778,40	6	80	MT	MANGUEIRA 2TR 3/8	R\$ 40,04	R\$ 3.203,20	7	80	MT	MANGUEIRA 2TR 5/8	R\$ 70,52	R\$ 5.641,60	8	80	MT	MANGUEIRA 4TR ¾	R\$ 179,43	R\$ 14.354,40	9	80	MT	MANGUEIRA 4TR 5/8	R\$ 163,88	R\$ 13.110,40	10	50	UND	CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM, 1TR, ¼	R\$ 47,70	R\$ 2.385,00	11	50	UND	CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM, 2 TR, ¼	R\$ 47,66	R\$ 2.383,00	12	50	UND	CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM 2TR ½	R\$ 52,27	R\$ 2.613,50	13	50	UND	CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM 2TR ¾	R\$ 67,10	R\$ 3.355,00	14	50	UND	CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM 2TR 3/8	R\$ 51,04	R\$ 2.552,00
ITEM	Qdade	Unidade	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL																																																																																										
1	300	hora	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, para prensagem de mangueiras.	R\$ 41,67	R\$ 12.501,00																																																																																										
2	50	MT	MANGUEIRA 1TR 1/4	R\$ 32,85	R\$ 1.642,50																																																																																										
3	80	MT	MANGUEIRA 2TR 1/4	R\$ 41,30	R\$ 3.304,00																																																																																										
4	80	MT	MANGUEIRA 2TR 1/2	R\$ 53,08	R\$ 4.246,40																																																																																										
5	80	MT	MANGUEIRA 2TR ¾	R\$ 72,23	R\$ 5.778,40																																																																																										
6	80	MT	MANGUEIRA 2TR 3/8	R\$ 40,04	R\$ 3.203,20																																																																																										
7	80	MT	MANGUEIRA 2TR 5/8	R\$ 70,52	R\$ 5.641,60																																																																																										
8	80	MT	MANGUEIRA 4TR ¾	R\$ 179,43	R\$ 14.354,40																																																																																										
9	80	MT	MANGUEIRA 4TR 5/8	R\$ 163,88	R\$ 13.110,40																																																																																										
10	50	UND	CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM, 1TR, ¼	R\$ 47,70	R\$ 2.385,00																																																																																										
11	50	UND	CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM, 2 TR, ¼	R\$ 47,66	R\$ 2.383,00																																																																																										
12	50	UND	CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM 2TR ½	R\$ 52,27	R\$ 2.613,50																																																																																										
13	50	UND	CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM 2TR ¾	R\$ 67,10	R\$ 3.355,00																																																																																										
14	50	UND	CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM 2TR 3/8	R\$ 51,04	R\$ 2.552,00																																																																																										



	15	50	UND	CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM 2TR 5/8	R\$ 64,72	R\$ 3.236,00
	16	50	UND	CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM 4TR 3/4	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
	17	50	UND	CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM 4TR 5/8	R\$ 68,87	R\$ 3.443,50
TOTAL				R\$ 87.299,90		
3 - Modalidade de Licitação	A aquisição/Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada PREGÃO ELETRÔNICO					
4 - Estimativa de Valor	O valor estimado da licitação é de R\$ 87.299,90 (Oitenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)					
5 - Dotação Orçamentária						
	Despesa	Recurso	Projeto/Atividade		Natureza da Despesa	
	77	1500	2032 - Manutenção das Atividades de Estradas e Rodagem		33903039 – Material para manutenção de veículos 33903919 – Manutenção e conservação de veículos	
	108	1500	2038 - Manutenção das Atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária		33903039 – Material para manutenção de veículos 33903919 – Manutenção e conservação de veículos	
6 - Vigência	A vigência da referida licitação será de 12 meses após a assinatura do contrato.					
Prorrogação	O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.					
Estudo Técnico Preliminar	Relacionado ao Estudo Técnico Preliminar em anexo a este termo de referência.					



7 - Justificativa	A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção adequada e contínua dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelas diversas Secretarias Municipais, especialmente aqueles que possuem sistemas hidráulicos e utilizam mangueiras de alta pressão em seu funcionamento. Em razão do uso contínuo, esses componentes estão sujeitos a desgaste, rompimentos e outros danos que demandam substituição e reparo com agilidade. A indisponibilidade de máquinas e equipamentos pode comprometer a execução de serviços públicos essenciais, incluindo manutenção de estradas, vias, espaços públicos e demais atividades operacionais desenvolvidas pelo Município. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza eventual e variável das demandas, não sendo possível determinar previamente com exatidão quando ocorrerão as necessidades de manutenção e quais tipos, medidas e quantidades de mangueiras, conexões, terminais e demais componentes serão necessários. Dessa forma, o Município poderá realizar as contratações conforme a demanda efetivamente verificada, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados. Assim, a contratação busca proporcionar maior agilidade às manutenções, reduzir o período de paralisação dos veículos, máquinas e equipamentos e garantir a continuidade dos serviços públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.
8 - Descrição da solução	A solução consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de montagem e prensagem de mangueiras hidráulicas de alta pressão, incluindo mangueiras, conexões, terminais, capas e demais componentes necessários, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelas diversas Secretarias Municipais. A contratação deverá possibilitar o atendimento das demandas conforme sua efetiva ocorrência, inclusive em situações de urgência, especialmente quando houver rompimento ou falha de mangueiras hidráulicas que provoque a paralisação de máquinas ou equipamentos durante a execução de serviços públicos e cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades municipais. Nessas situações, a contratada deverá possuir condições de prestar atendimento em prazo reduzido, conforme estabelecido no Termo de Referência, de modo a possibilitar o rápido restabelecimento do equipamento e minimizar o período de sua indisponibilidade. Quando tecnicamente necessário e previsto no Termo de Referência, o atendimento poderá ocorrer no local em que se encontrar a máquina ou equipamento, especialmente quando seu deslocamento for inviável ou puder ocasionar prejuízo à continuidade do serviço. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza eventual, variável e, em determinados casos, imprevisível e urgente das demandas, permitindo que a Administração solicite somente os materiais e serviços efetivamente necessários, nas quantidades requeridas, sem necessidade de formação de estoques elevados. A solução busca, portanto, assegurar agilidade na manutenção, segurança operacional, economicidade e redução do tempo de paralisação da frota e dos equipamentos, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos municipais.
9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução	
9.1 - Prazo	9.1.1 Para as solicitações de caráter ordinário, o atendimento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação. Nos casos caracterizados pela Administração como urgentes, especialmente quando houver veículo, máquina ou



	equipamento paralisado em razão de rompimento ou defeito em mangueira hidráulica, o atendimento deverá ser iniciado em até 02 (duas) horas após a solicitação, visando reduzir o tempo de indisponibilidade do equipamento e evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos.
9.2 - Local	9.2.1. O local de entrega dos materiais será de acordo com a solicitação de cada secretaria. É de responsabilidade da Licitante vencedora realizar a entrega dos materiais.
10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
10.1 - Forma de Solicitação	10.1.1 As solicitações de fornecimento dos materiais e de execução dos serviços serão realizadas conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, encaminhado à contratada pelos meios de comunicação oficialmente definidos. 10.1.2 A solicitação deverá indicar, sempre que possível, o tipo e as características da mangueira hidráulica, conexões e demais componentes necessários, bem como informar quando se tratar de atendimento urgente. 10.1.3 Nos casos de urgência, especialmente quando houver veículo, máquina ou equipamento paralisado, a solicitação poderá ser realizada inicialmente por telefone, aplicativo de mensagens ou outro meio de comunicação ágil, devendo ser posteriormente formalizada pela Administração. A contratada deverá observar os prazos de atendimento estabelecidos no Termo de Referência. 10.1.4 A Administração solicitará somente os quantitativos efetivamente necessários, não ficando obrigada a contratar a totalidade dos valores ou quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
10.2 - Forma e cronograma de Entrega e ou Execução	10.2.1 O fornecimento dos materiais e a execução dos serviços ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, não havendo cronograma fixo de execução. 10.2.2 Cada atendimento será precedido de solicitação da Administração, por meio de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, contendo as informações necessárias à execução do objeto. 10.2.3 Para as demandas ordinárias, os materiais e serviços deverão ser fornecidos/executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação. 10.2.4 Nos casos de urgência, especialmente quando houver veículo, máquina ou equipamento paralisado em decorrência de rompimento ou defeito em mangueira hidráulica, o atendimento deverá ser iniciado em até 02 (duas) horas após a solicitação, devendo a contratada adotar as providências necessárias para a execução do reparo no menor tempo possível. 10.2.5 Quando a máquina ou equipamento não puder ser deslocado, ou quando sua remoção for tecnicamente inviável, o atendimento deverá ocorrer no local onde se encontrar, dentro do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência. 10.2.6 Os quantitativos constantes do processo são estimativos, sendo as aquisições e os serviços realizados somente conforme a demanda efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.



10.3 – Condições de Recebimento	10.3.1 O recebimento dos materiais e serviços será realizado pela Secretaria requisitante ou pelo servidor responsável pela fiscalização, mediante verificação da conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva solicitação, observando-se, quando aplicável, o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento ocorrerá: I – Provisoriamente: no momento da entrega dos materiais ou da conclusão do serviço, para verificação inicial das condições, quantidades, características e compatibilidade dos componentes utilizados; II – Definitivamente: após a conferência e constatação de que os materiais fornecidos e os serviços de montagem e prensagem foram executados adequadamente e que a mangueira hidráulica apresenta condições apropriadas de funcionamento e segurança. 10.3.2 Os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, vazamentos, falhas de prensagem, incompatibilidade de conexões, dimensões inadequadas ou qualquer divergência em relação às especificações deverão ser substituídos ou refeitos pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município, no prazo determinado pela fiscalização, considerando a urgência da situação. 10.3.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e correta execução do objeto, nem afasta as obrigações relativas à garantia dos materiais e serviços fornecidos.
11 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido nesse Termo de referência, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.
12 – Critério de Julgamento	Menor preço por item
13 - Habilitação	I- Declaração Unificada. (Declaração ANEXO III). II - <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u> a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como: i) Estatuto ou contrato social; ii) Ato constitutivo; iii) Registro comercial; iv) Decreto de autorização.



	III- <u>HABILITAÇÃO TÉCNICA</u> (art. 67 da Lei nº 14.133/2021): a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto da licitação, especialmente serviços de montagem e/ou prensagem de mangueiras hidráulicas; IV - <u>HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</u> (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): a. CNPJ; b. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c. Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social; d. Pessoa Jurídica: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir e. Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante; f. Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante; g. Regularidade com o FGTS: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf h. Regularidade com a Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao V - <u>HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</u> (art. 69 da Lei nº 14.133/2021): a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);
14 - Condições de Pagamento	14.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. De forma mensal em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante. 14.2 – Nas notas fiscais deverão constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais. 14.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 14.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 14.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.



15 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	15.1 Os materiais fornecidos e os serviços de montagem e prensagem de mangueiras hidráulicas deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual prazo superior concedido pelo fabricante ou previsto na legislação aplicável. 15.2 Durante o período de garantia, constatados defeitos nos materiais, vazamentos, falhas nas conexões, terminais, capas ou na prensagem, decorrentes da qualidade dos componentes ou da execução inadequada do serviço, a contratada deverá realizar a substituição, correção ou refazimento sem qualquer ônus adicional ao Município. Nos casos em que a falha resulte na paralisação de veículo, máquina ou equipamento, o atendimento deverá observar o prazo previsto para situações de urgência, visando ao rápido restabelecimento das condições de funcionamento.
16 - Obrigações da contratada	16.1 Fornecer os materiais e executar os serviços de montagem e prensagem de mangueiras hidráulicas de alta pressão em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e nas solicitações da Administração; 16.2 Utilizar mangueiras, conexões, terminais, capas e demais componentes novos, de qualidade e tecnicamente compatíveis com o equipamento e com a pressão de trabalho exigida; 16.3 Responsabilizar-se pela correta identificação, montagem, dimensionamento e prensagem das mangueiras, garantindo condições adequadas de funcionamento e segurança; 16.4 Atender às solicitações nos prazos estabelecidos, inclusive aquelas classificadas como urgentes, especialmente quando houver veículo, máquina ou equipamento paralisado; 16.5 Quando solicitado e tecnicamente necessário, realizar o atendimento no local onde se encontrar a máquina ou equipamento, dentro do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, nas condições previstas no Termo de Referência; 16.6 Refazer os serviços ou substituir, às suas expensas, materiais que apresentem defeitos, vazamentos, falhas de prensagem, incompatibilidade ou qualquer desconformidade com as especificações; 16.7 Prestar a garantia dos materiais e serviços pelo prazo estabelecido no Termo de Referência, sem custos adicionais ao Município; 16.8 Disponibilizar mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços; 16.9 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto; 16.10 Reparar eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto; 16.11 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório; 16.12 Cumprir as determinações da fiscalização e prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração; 16.13 Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer ou atrasar o atendimento, apresentando a respectiva justificativa; 16.14 Emitir Nota Fiscal correspondente aos materiais efetivamente fornecidos e aos serviços efetivamente executados, conforme as solicitações e condições estabelecidas pela Administração.
17 -	17.1 Emitir e encaminhar à Contratada as Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou documentos equivalentes, contendo as informações necessárias para o atendimento da demanda;



Obrigações Da Contratante	17.2 Informar, quando da solicitação, as características do material ou serviço necessário e, quando aplicável, indicar expressamente a urgência do atendimento, especialmente nos casos de veículo, máquina ou equipamento paralisado; 17.3 Disponibilizar à Contratada as informações e condições necessárias à correta identificação e execução dos serviços; 17.4 Permitir o acesso da Contratada aos locais onde se encontrem os veículos, máquinas ou equipamentos, quando necessária a realização de atendimento no local; 17.5 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, verificando a qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados; 17.6 Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, defeitos, vazamentos, falhas ou desconformidades constatadas, estabelecendo prazo para correção, substituição ou refazimento, quando necessário; 17.7 Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais e serviços, após a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas; 17.8 Efetuar os pagamentos devidos pelos materiais efetivamente fornecidos e serviços efetivamente executados, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório; 17.9 Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei nº 14.133/2021; 17.10 Prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratada que sejam necessários à adequada execução do objeto; 17.11 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência, edital, proposta apresentada e demais documentos integrantes da contratação.
18- Da Amostra	Não há necessidade de apresentação de amostra
19 -Da fiscalização	A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e demais documentos da contratação. Compete à fiscalização: a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços de montagem e prensagem de mangueiras hidráulicas; b) Verificar se os materiais, conexões, terminais, capas e demais componentes fornecidos atendem às especificações e apresentam compatibilidade com os veículos, máquinas e equipamentos; c) Conferir a qualidade dos serviços executados, inclusive quanto à correta montagem e prensagem, observando a existência de vazamentos, falhas ou outras irregularidades; d) Acompanhar o cumprimento dos prazos de atendimento, especialmente nas solicitações classificadas como urgentes em razão da paralisação de máquinas ou equipamentos; e) Registrar e comunicar à Contratada quaisquer irregularidades constatadas, determinando a substituição de materiais ou o refazimento dos serviços quando necessário; f) Atestar as Notas Fiscais somente após verificar a efetiva execução dos serviços e/ou o fornecimento dos materiais correspondentes; g) Manter registro das ocorrências relacionadas à execução do objeto e comunicar à autoridade competente as situações que ultrapassem sua competência; h) Solicitar à Contratada os esclarecimentos e providências necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.



A fiscalização exercida pela Administração **não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada** pela qualidade, segurança e adequada execução dos materiais e serviços fornecidos.

A Pesquisa de preço foi realizada consultando contratações de outros municípios e através do Portal do PNCP e Diário Oficial e Farol TCE. Foi realizado também pesquisa de preço em empresas que fornecem o serviço.
 Conforme pode-se observar na tabela abaixo, o valor total da licitação é de R\$ 87.299,90, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 5.826,80

LOTE 01

**20 - Estimativa de
gasto e memória
de calculo**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Qdade	Unida de	Orçam. 1	Orçam. 2	Orçam. 3	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	Quan tidade e Míni ma
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, para prensagem de mangueiras.	300	hora	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 41,67	R\$ 12.501,00	5
2	MANGUEIRA 1TR 1/4	50	MT	R\$ 45,00	R\$ 25,00	R\$ 28,56	R\$ 32,85	R\$ 1.642,50	5
3	MANGUEIRA 2TR 1/4	80	MT	R\$ 54,00	R\$ 25,00	R\$ 44,91	R\$ 41,30	R\$ 3.304,00	5
4	MANGUEIRA 2TR 1/2	80	MT	R\$ 65,00	R\$ 30,00	R\$ 64,23	R\$ 53,08	R\$ 4.246,40	5
5	MANGUEIRA 2TR ¾	80	MT	R\$ 96,00	R\$ 40,00	R\$ 80,70	R\$ 72,23	R\$ 5.778,40	5
6	MANGUEIRA 2TR 3/8	80	MT	R\$ 35,83	R\$ 30,00	R\$ 54,30	R\$ 40,04	R\$ 3.203,20	5
7	MANGUEIRA 2TR 5/8	80	MT	R\$ 85,00	R\$ 55,00	R\$ 71,55	R\$ 70,52	R\$ 5.641,60	5
8	MANGUEIRA 4TR ¾	80	MT	R\$ 270,00	R\$ 120,00	R\$ 148,30	R\$ 179,43	R\$ 14.354,40	5
9	MANGUEIRA 4TR 5/8	80	MT	R\$ 234,00	R\$ 130,00	R\$ 127,65	R\$ 163,88	R\$ 13.110,40	5



	10	CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM, 1TR, ¼	50	UND	R\$ 38,80	R\$ 47,00	R\$ 57,30	R\$ 47,70	R\$ 2.385,00	5
	11	CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM, 2 TR, ¼	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 47,00	R\$ 60,99	R\$ 47,66	R\$ 2.383,00	5
	12	CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM 2TR ½	50	UND	R\$ 39,00	R\$ 58,00	R\$ 59,80	R\$ 52,27	R\$ 2.613,50	5
	13	CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM 2TR ¾	50	UND	R\$ 47,00	R\$ 82,00	R\$ 72,30	R\$ 67,10	R\$ 3.355,00	5
	14	CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM 2TR 3/8	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 48,00	R\$ 70,12	R\$ 51,04	R\$ 2.552,00	5
	15	CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM 2TR 5/8	50	UND	R\$ 47,00	R\$ 73,00	R\$ 74,15	R\$ 64,72	R\$ 3.236,00	5
	16	CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM 4TR 3/4	50	UND	R\$ 52,00	R\$ 84,00	R\$ 76,99	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00	5
	17	CONEXÃO, CAPA E PRENSAGEM 4TR 5/8	50	UND	R\$ 55,00	R\$ 73,00	R\$ 78,60	R\$ 68,87	R\$ 3.443,50	5
Os orçamentos utilizados para balizamento dos preços médios deste termo de referência encontram-se em anexo.										
21.1 Gestor do Contrato: Conforme Decreto 171/2026										
21.2 Fiscais do Contrato: Conforme Decreto 171/2026										
22 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da datada comunicação do ato, pela autoridade competente.									
23 - Condições Gerais	Além da habilitação fiscal, se faz necessária apresentação de atestado de capacidade técnica.									

Santa Terezinha do Progresso, 18 de agosto de 2026.

LEVI DOS SANTOS
Assessor de Planejamentos